

O processo n.º 126/2012-EDIFIC apresentado em nome de Mariana da Conceição Varandas Romão, foi dispensado da apresentação de projeto de acessibilidades através do despacho do Vereador do Pelouro de 20 de novembro de 2013, e tendo em consideração que:

*“(...)se aplica o estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º do decreto-lei 163/2006, de 8 de agosto(...)”, uma vez que, de acordo com as declarações do técnico responsável, “as obras de que carece para cumprimento das normas técnicas de acessibilidades requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados”.*

O Coordenador Técnico,

(Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho)